



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

I – OBJETIVO

O presente Formulário visa a aquisição de insumos específicos (reagentes químicos - sólidos) para o Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN-RJ), os quais serão utilizados na análise de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, conforme programas de monitoramento de qualidade pactuados com as Vigilâncias Municipais, Estadual e ANVISA.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: dispor dos insumos necessários à análise de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, para o monitoramento dos padrões de qualidade, atendendo à demanda da Unidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

II – JUSTIFICATIVA

O Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN-RJ) é uma instituição pública de saúde com diretrizes técnicas vinculadas à Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e tem como missão realizar análises de interesse de Saúde Pública, atendendo as Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e de Saúde do Trabalhador, assim como coordenar a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública. Desempenha, por conseguinte, como laboratório central, importante função na vigilância laboratorial de interesse da Vigilância em Saúde no Estado do RJ.

Nesse contexto, são funções exclusivas do LACEN-RJ o controle e o monitoramento sanitário de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, como forma de prevenir o consumo de produtos impróprios pela população do Estado do Rio de Janeiro.

Os reagentes químicos solicitados neste Formulário são vitais para que as análises dos produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, como alimentos, cosméticos, saneantes e




**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

medicamentos sejam realizadas e, desta forma, o LACEN-RJ cumpra a atribuição que lhe cabe dentro da pactuação feita com as Vigilâncias Municipais, Estadual e Federal.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. É objeto do presente Formulário de Solicitação a aquisição de reagentes químicos para realização de análises de produtos sujeitos a controle e a monitoramento pela Vigilância Sanitária, conforme programas de monitoramento de qualidade pactuados com as Vigilâncias Municipais, Estadual e ANVISA. As especificações e as quantidades dos reagentes químicos que devem ser adquiridos constam no quadro abaixo:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	6820.062.1100 ID - 165956	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: ACETATO ZINCO DIHIDRATADO , PUREZA: 99 ~ 100%, FORMULA MOLECULAR: $C_4H_6O_4Zn \cdot 2H_2O$, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 100%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G	G	1000
2	6820.062.1101 ID - 165957	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: AMIDO SOLUVEL , PUREZA: 99%, FORMULA MOLECULAR: $(C_6H_{10}O_5)_n$, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G	G	1000
3	6810.200.0004 ID - 165958	AZUL METILENO , ASPECTO: SOLIDO, COR: AZUL ESCURO, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: $C_{16}H_{18}N_3SCL \cdot 3H_2O$, PESO MOLECULAR: 319,68 G/MOL, PUREZA: 99 ~ 100 %, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ~ 250 G	G	200
4	6820.062.1102 ID - 165959	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: BIFTALATO POTASSIO , PUREZA: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: $KHC_8H_4O_4$, ASPECTO: PO CRISTALINO BRANCO, APLICACAO: PREPARO DE SOLUCOES, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 50 ~ 250 G	G	250
5	6820.062.1103 ID - 165960	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: BROMETO POTASSIO , PUREZA: 99 ~ 99,4%, FORMULA MOLECULAR: KBR, ASPECTO: SOLIDO BRANCO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 99 ~ 99,4 %, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 50 ~ 250 G	G	500
6	6820.062.1104 ID - 165961	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: CARBONATO DE SODIO MONOHIDRATADO , PUREZA: 0,99%, FORMULA MOLECULAR: $Na_2CO_3 \cdot H_2O$, ASPECTO: PO CRISTALINO, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: 0,99%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G	G	1000
7	6820.035.0003 ID - 165963	FENOLFTALEINA , ASPECTO: PO, FORMULA MOLECULAR: $C_{20}H_{14}O_4$, PESO MOLECULAR: 318,33 G/MOL, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 50 ~ 100 G	G	100
8	6820.062.1105 ID - 165962	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: FERROCIANETO DE POTASSIO (3H₂O) , PUREZA: 98,5 ~ 102 %, FORMULA MOLECULAR: $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$, ASPECTO: PO CRISTALINO, APLICACAO: PARA ANALISE CITOQUIMICA, CONCENTRACAO: 98,5 ~ 102 %,	G	500




**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

		GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G		
9	6820.062.1106 ID - 165964	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO DE BARIO OCTAHIDRATADO , PUREZA: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: $\text{Ba}(\text{OH})_2 \cdot 8\text{H}_2\text{O}$, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G	G	500
10	6820.062.1107 ID - 165965	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO PA (PM=40,00), PUREZA: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: NaOH , ASPECTO: LENTILHAS, APLICACAO: PREPARO DE SOLUCOES, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G	G	3000
11	6820.062.1108 ID - 165966	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: IODATO DE POTASSIO , PUREZA: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: KIO_3 , ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G	G	750
12	6820.062.1109 ID - 165967	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: IODETO DE POTASSIO , PUREZA: 99,5%, FORMULA MOLECULAR: KI , ASPECTO: N/A, APLICACAO: PARA ANALISE, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 G	G	2000
13	6810.124.0008 ID - 166001	SULFATO DE COBRE, TIPO: SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO , APLICACAO: PARA ANALISE, ASPECTO FISICO: SOLIDO, COR: AZUL, FORMULA MOLECULAR: $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR: 249,69 G/MOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 MG	G	500
14	6810.178.0003 ID - 165968	TARTARATO DE SODIO / POTASSIO , ASPECTO FISICO: SOLIDO, COR: INCOLOR A BRANCO, FORMULA MOLECULAR: $\text{KNaC}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR: 282,23 G/MOL, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G	G	1000
15	6860.097.0005 ID - 165969	TIOSULFATO SODIO PENTAHIDRATO , FORMULA MOLECULAR: $\text{Na}_2\text{S}_2\text{O}_3 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$, ASPECTO: SOLIDO, PESO MOLECULAR: 248,19 G/MOL, COR: INCOLOR, PUREZA: 99,5 A 101%, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 G	G	1000
16	6820.062.1110 ID - 165970	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: ACETATO DE CADMIO ANIDRO , PUREZA: 99%, FORMULA MOLECULAR: $\text{C}_4\text{H}_6\text{CdO}_4$, ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: LABORATORIO, CONCENTRACAO: 99%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 50 ~ 100 G	G	200
17	6820.062.1111 ID - 165971	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: BICARBONATO DE SODIO , PUREZA: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: NaHCO_3 , ASPECTO: SOLIDO, APLICACAO: LABORATORIO, CONCENTRACAO: N/A, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G	G	250
18	6810.254.0003 ID - 165973	DICROMATO POTASSIO , ASPECTO: PO CRISTALINO, FORMULA MOLECULAR: $\text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7$, PESO MOLECULAR: 294,21 G/MOL, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 250 ~ 500 G	G	500

3.2 A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.




**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução
SES 1347/2016):**

Para definição do quantitativo solicitado no objeto, e não havendo histórico de consumo para a estimativa do consumo, foram utilizadas como parâmetro as informações abaixo apresentadas:

- a) Não há histórico atualizado de consumo dos referidos insumos, uma vez que os mesmos se destinam a execução de Programas de Monitoramento de Qualidade de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária pactuados com as Vigilâncias Sanitárias Federal, Estadual e/ou Municipais como forma de prevenir o consumo de produtos impróprios pela população do Estado do Rio de Janeiro;
- b) O quantitativo dos insumos a ser utilizado foi definido com base nos Programas de Monitoramento de Qualidade de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária pactuados com as vigilâncias sanitárias das três esferas de Governo, para as quais serão realizadas análises dos alimentos, cosméticos, saneantes e medicamentos, definidos nos Programas, com apreensão de amostras fiscais (triplicata ou amostra única) ou orientação técnica, para os produtos da tabela abaixo:

PROGRAMA DE ALIMENTOS SUVISA/ CVFA/MUNICÍPIOS/ LACEN - Planejamento para 2020

Programa	Produto	Modalidade	AMOSTRAS / Mês - Máximo	Parâmetros	QUANT POR ENVELOPE (MÍNIMO)	PESO/ VOLUME MÍNIMO (DE CADA UNIDADE)	TEMPERATURA DE ACONDICIONAMENTO
PEMQSA	Azeite	Fiscal/ triplicata	10	Físico-química/ Rotulagem	02 unidades	500 mL	Ambiente
	Palmito/Pupunha	Fiscal/ triplicata	20	Físico-química/ Rotulagem	02 unidades	02 unidades	Ambiente
	Requeijão	Fiscal/ triplicata	6	Físico-química/ Rotulagem	02 unidades	200 g	Resfriado
	Guaraná pronto para consumo	Fiscal/ triplicata	10	Físico-química (teor de sacarose)	01 unidades	500 ml	Ambiente
	Farinha de rosca	Fiscal/ triplicata	3	Microscopia/Rotulagem	02 unidades	500 gr	Ambiente
	Molho de tomate	Fiscal/ triplicata	5	Microscopia	02 unidades	340 gr	Ambiente
	Café torrado e moído	Fiscal/ triplicata	4	Microscopia	02 unidades	250 gr	Ambiente
	Pimenta	OT	2	Microscopia/Microbiologia	---	250 gr	Ambiente





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

Milho para pipoca in natura	Fiscal/triplicata	5	Microscopia	02 unidades	500 gr	Ambiente
Feijão "in natura"	Fiscal/triplicata	5	Microscopia	02 unidades	500 g	Ambiente
Tapioca	Fiscal/triplicata	3	Microscopia/Microbiologia	02 unidades	500 g	Ambiente
Alimentos transgênicos com T	Fiscal/triplicata	5	Rotulagem	01 unidades	500 g	Ambiente
Água mineral (galão de 20 l)	Fiscal amostra única	2	Microbiologia	05 unidades	-	Ambiente
Sementes comestíveis cruas	OT	5	Microbiologia	02 unidades	500 g	Ambiente
Sementes fritas/assadas	OT	5	Microbiologia	02 unidades	500 g	Ambiente
Água de côco - estéril (UHT)	Fiscal/triplicata	2	Microbiologia	04 unidades	1 lt	Ambiente
Leite de côco	Fiscal/triplicata	2	Microbiologia	02 unidades	400 ml	Ambiente
Queijo ralado	Fiscal/triplicata	5	Microbiologia	02 unidades	200 g	Ambiente
Fungos a granel (Cogumelos)	OT	4	Microbiologia	-	200 g	Ambiente
Azeitonas a granel	OT	4	Microbiologia	-	300 g	Resfriado
Pescado congelado	OT	4	Microbiologia	01 unidade	500 g	Congelado
Gêlo	OT	4	Microbiologia	01 unidade	1 kg	Congelado
Leite condensado	Fiscal/triplicata	4	Microbiologia	02 unidades	395 g	Ambiente
Frango (Congelado)	OT	5	Microbiologia	01 unidade	1 kg	Congelado
Polpa de açaí	OT	1	Microscopia	02 unidades	400 g	Congelado
Arroz in natura	Fiscal/triplicata	5	Microscopia	01 unidade	1 kg	Ambiente
Vegetais minimamente processados - pronto para consumo	OT	4	Microbiologia	02 unidades	200 gr	Resfriado
Sucos Concentrados derivados da UVA	Fiscal/triplicata	10	Físico-química	01 unidade	01 lt	Ambiente





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

	Água mineral 500 ml	Fiscal/ triplicata	10	Microscopia/Microbiologia	05 unidades	500 ml	Ambiente
Pro-iodo	Sal	Fiscal/ triplicata	10	Físico-química	01 unidade	01 kg	Ambiente
CQuali	Leite UHT	Fiscal/ triplicata	4	Físico- química/Microbiologia	05 unidades	01 lt	Ambiente
	Ovo caipira	OT	4	Microbiologia	10 unidades	01 cx	Ambiente
	Doce artesanal	OT	4	Microbiologia	-	300 gr	Ambiente
	Torta artesanal/Bolos	OT	4	Microbiologia	01 unidade	500 gr	Ambiente
MEI	Queijo Minas artesanal	OT	4	Microbiologia	01 unidade	500 g	Resfriado
	Cerveja artesanal	OT	-	Microbiologia Rotulagem	Para 2º Semestre – 2021		
		Fiscal/ triplicata	3	Físico-química (teor de sacarose)	02 unidades	200 g	Ambiente
	Biscoito doce		-	Gordura trans- RDC 332 de 2019)	Para 2º Semestre - 2021		
	Suco industrializado	Fiscal/ triplicata	8	Físico-química (teor de sacarose)	01 unidade	01 lt	Ambiente
				Rotulagem (RDC 54)			
PATEN	Iogurte e bebidas fermentadas	Fiscal/ triplicata	4	Físico-química (teor de sacarose)	04 unidades	200 gr	Resfriado
	Bala	Fiscal/ triplicata	5	Microbiologia Rotulagem (RDC 54)	01 unidade	100 gr	Ambiente
				Rotulagem (RDC 54)			
	Mistura para bolo	Fiscal/ triplicata	6	Físico-química (teor de sacarose)	02 unidades	500 gr	Ambiente
PRMQAP (Programa de Monitoramento da Qualidade de Alimentos Prontos para consumo)	Alimentos "em quentinhas"	OT	8	Microbiologia Microscopia	02 unidades	200 gr	Resfriado
	Sanduíches prontos	OT	8	Microbiologia Microscopia	02 unidades	-	Resfriado





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

Suco "in natura" (Refresqueira)	OT	8	Microbiologia	02 unidades	200 ml	Resfriado
Água de côco - não estéril	OT	8	Microbiologia	02 unidades	250 ml	Resfriado

- c) Além dos produtos constantes dos programas pactuados com as Vigilâncias Sanitárias, o LACEN-RJ também realiza análise de produtos apreendidos para apuração de denúncias, que corresponde a cerca de 10 amostras/mês de diversos tipos de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e
- d) O quantitativo solicitado de cada reagente químico foi baseado na quantidade necessária para realização da análise de 1 (um) produto por vez, de acordo com a metodologia estabelecida e a pactuação junto a VISA Estadual para a amostragem a ser testada, em acordo com a capacidade de coleta e de análise mensal do LACEN-RJ para cada produto e quantidade dos mesmos.

Ratificamos que o quantitativo solicitado é o mínimo indispensável para que as análises sejam realizadas de modo contínuo e satisfatório, de maneira a atender as expectativas das Vigilâncias Sanitárias e que a indisponibilidade dos insumos solicitados neste Formulário compromete de sobremaneira as atribuições do LACEN-RJ.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
- a.1) Licença de Funcionamento Sanitário (LFS), emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
- a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

- a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário (LFS) ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
- a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- b) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
- c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
- c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

VI – CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

6.1 – O (s) Licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.

6.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil
– CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

6.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br

6.1.4 A unidade terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

6.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à especificação solicitada pela Unidade.

6.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do LACEN-RJ.

6.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O (s) insumo (s) do objeto deste termo será (ão) recebido (s), desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Formulário de Solicitação de Material;
- c) Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer, formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham a ter sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

- d) A embalagem deve estar inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento e
- e) A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do (s) insumo(s).

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Das Entregas:

- a) As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
- b) As entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

8.1.1 Do local e horário:

a) Endereço de Entrega:

- a) Endereço de Entrega: Coordenação Geral de Armazenagem (CGA): Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ

b) Horário de Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído a critério da administração.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material e equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- b) Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados neste Formulário de Solicitação;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Formulário de Solicitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- d) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- e) Apresentar, no ato da entrega, a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), caso o produto contenha em sua composição agentes químicos, em qualquer concentração (Decreto nº 2.657 de 03/07/1998). As FISPQ são equivalentes às MSDS (*Material Safety Data Sheets*) utilizadas internacionalmente;
- f) Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- g) Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa;
- h) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no item VII desta Requisição de Material;
- i) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE e
- j) Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização e





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021.

Jonathas Dias Nunes
Laboratório Central Noel Nutels
Direção Técnica
Id. Funcional nº 5115355-6

Andréa Cony Cavalcanti
Laboratório Central Noel Nutels
Direção Geral
Id. Funcional nº 3120165-2

